



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO Nº 513/2024

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº **1162/2021**, Pregão Eletrônico nº **9/2021-00026**, devidamente homologado em 02 de setembro de 2021, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **PARAGOMINAS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**, que tem como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO LEVE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL E DESPORTIVO MUNICIPAL.**” Referente à Renovação Contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, o senhor **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimaraes, nº 08, Promissão III, CEP: 68.628-480, Paragominas/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **PARAGOMINAS SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 14.878.949/0001-01, Inscrição Estadual nº. 15.359.163-3 e Inscrição Municipal nº. 27185, situada a Rua das Figueiras, nº. 144, Bairro: Cidade Jardim, Paragominas/Pa, Cep: 68.629-098 representada pelo Sr. **HARLEI TIAGO HIRSCHMANN**, residente e domiciliado Rua Severino Pedrosa, nº. 82, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, CEP: 68628-532, denominada para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supracitado firmado em **16 de setembro de 2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, II, §2º da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A prestação dos serviços, justifica-se pela necessidade da Secretaria em realizar suas atividades, principalmente àquelas realizadas externamente ao complexo (como conferências, seminários, cursos, workshops, atividades burocráticas, visitas técnicas, reuniões, dentre outras demandas), considerando a necessidade de mobilização das equipes para diversos locais, conforme demanda existente, objetivando o cumprimento de todas as etapas dos serviços realizados por esta secretaria e atendimento, bem como ao atendimento do calendário municipal da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - SECULT. Para tanto, faz-se necessário a prestação dos serviços contínuos de transporte com a locação de veículo para o atendimento das exigências desta secretaria.

CLÁUSULA III – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do 2º Termo aditivo nº 732/2023, que terminaria em **16 de setembro de 2024**, fica renovado para **16 de setembro de 2025**, conforme o **3º Termo Aditivo nº 513/2024**, solicitado através do Proc. Administrativo nº 6.819/2024, datado de 20 de agosto de 2024,



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

emitido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO 2024
VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1501.13.392.0002.155 – OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 3.3.9.0.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA
VALOR A SER EMPENHADO EM 2024: R\$ 12.499,98 (DOZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
VALOR A SER EMPENHADO EM 2025: R\$ 37.499,94 (TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº **1162/2021**, firmado em **16 de setembro de 2021**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 16 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**PARAGOMINAS SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA
HARLEI TIAGO HIRSCHMANN
CONTRATADA**

TESTEMUNHA: 1 _____

TESTEMUNHA: 2 _____



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I
3º TERMO ADITIVO Nº 513/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00026
CONTRATO Nº 1162/2021**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO LEVE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL E DESPORTIVO MUNICIPAL.”

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
522166	SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA - VEICULO LEVE 04 PORTAS - PJ POSSUI 04 (QUATRO) PORTAS; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0; BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL); CÂMBIO DE 05 (CINCO) MARCHAS MANUAL OU AUTOMÁTICO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO (USO OBRIGATÓRIO); VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA; CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 05 (CINCO) PESSOAS; RÁDIO/USB/MP3; O VEÍCULO DEVERÁ TER IDADE MÁXIMA DE ATÉ 05 ANOS.	UNIDADE	1,00	50.000,00	50.000,00
				VALOR GLOBAL R\$	50.000,00

Paragominas-PA, 16 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**PARAGOMINAS SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA
HARLEI TIAGO HIRSCHMANN
CONTRATADA**

TESTEMUNHA: 1 _____

TESTEMUNHA: 2 _____